



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

Email: [smece.rbi@hotmail.com](mailto:smece.rbi@hotmail.com)

Rua: 7 de setembro 720 - Centro CEP: 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 – SMECE**

Normatiza os procedimentos para matrícula e cadastro de espera de vaga e suas prioridades nos CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Bonito do Iguaçu.

**A Secretaria Municipal de Educação** no uso de suas atribuições normatiza os procedimentos para matrícula e cadastro de espera de vaga e suas prioridades nos CMEIs de Rio Bonito do Iguaçu:

**RESOLVE**

Instruir os procedimentos para matrícula e cadastro de espera de vaga e suas prioridades para os Centros Municipais de Educação Infantil Pedacinho do Céu e Dona Laura.

1. As inscrições de interesse serão realizadas pelos pais ou responsáveis da criança nos CMEIs, na etapa de interesse, conforme tabela descrita no item 9, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:
  - a) certidão de nascimento da criança;
  - b) comprovante de residência (conta de luz atualizada);
  - c) comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
  - d) laudo médico da criança com deficiência;
  - e) carteira de vacinação em dia.
2. Em caso de abertura de vagas, deverão ser comunicados os pais ou responsáveis, que terão o prazo de 03 (três) dias úteis para realizar a matrícula no CMEI.
3. Em caso de não manifestação do responsável no prazo estipulado no item 2, a criança será automaticamente desvinculada da fila.
4. Quando do surgimento de uma nova vaga, o CMEI que detém a etapa de oferta será responsável de comunicar o próximo da fila.
5. A publicação da fila de espera para vagas na Educação Infantil no âmbito do Município se dará por meio do Portal da Transparência, conforme os preceitos legais.
6. Na lista de espera a ser divulgada no Portal da Transparência do Município deverão constar o nome da instituição de ensino, por etapa/turma e ordem conforme os critérios do item 7.
7. São critérios estabelecidos para pleitear prioritariamente as vagas:
  - I residir no município de Rio Bonito do Iguaçu;
  - II criança com deficiência, acompanhado de laudo;

III crianças em situação de vulnerabilidade, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente;

IV pais ou responsáveis legais que trabalham comprovado mediante declaração do trabalho ou registro na carteira de trabalho;

V transferência desde que comprovada à necessidade;

VI ordem cronológica.

8. Não será cadastrada a criança cuja família não resida no município, devido à demanda de crianças existentes no município.

9. Etapas ofertadas em cada CMEI:

<b>CMEIs/Escola</b>	<b>Etapas</b>
CMEI Dona Laura	Berçário
CMEI Dona Laura	Creche I (1 Ano)
CMEI Dona Laura	Creche II (2 Anos)
CMEI Pedacinho do Céu	Creche III (3 Anos)

10. Os casos excepcionais e omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Equipe Diretiva dos CMEIs.

11. Fica revogada a Instrução Normativa nº 07/2022 – SMECE.

Río Bonito do Igual, 25 de junho de 2023.

**Eliane Ana Dal Castel de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação